LEI Nº 1.311, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências".

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2022, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **R$ 365.000,00**

02 03 01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL			
126	12.361.0004.2017.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental 25%		80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0100	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02 03 02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL			
155	12.365.0005.2023.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%		50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0100	
	01	TESOURO		
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
02 03 07	FUNDEB			
207	12.365.0006.2025.0000	Manutenção do Fundeb - Ens. Infantil 70% - Magistério		185.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 0500	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE		
02 07 03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			
405	15.452.0020.2071.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Água e Esgoto		50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 0100	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL

45	04.122.0003.1048.0000	Obra - Reforma Paço Municipal	-180.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 07 FUNDEB

210	12.365.0006.2026.0000	Manutenção do Fundeb - Ens, Infantil 30% - Outros	-185.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	

Anulação (-) **-365.000,00**

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra